



SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIRO JANEIRO 01, 02 E 03
- AVISO DE LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.0005/2023.



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.0005/2023

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por item

Processo Administrativo nº 0085/2023

O Município de São Gabriel/BA vem informar que no Pregão Eletrônico sob o nº 0005/2023, que tem por Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização DR Com Estação Portátil e Impressora Dry Para Raio-X Digital, para uso no Hospital Municipal de São Gabriel/Ba, **comunica** a todos os interessados sobre o recebimento de pedido de impugnação relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no dia 22/02/2021, onde o mesmo foi entregue ao setor técnico de radiologia e posteriormente encaminhado ao departamento jurídico para análise dos questionamentos apresentados, encontrando-se disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, e também anexado no site www.licitacoes-e.com.br, nº 987113 ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





compras São Gabriel <compras.saogabriel@gmail.com>

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - KONICA MINOLTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/ BA - PE 0005/2023

1 mensagem

Pedro Santos <pedro.santos@konicaminolta.com>

21 de fevereiro de 2023 às 10:14

Para: "compras.saogabriel@gmail.com" <compras.saogabriel@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue em anexo o pedido de impugnação da Konica, referente ao PE 0005/2023.

Favor acusar o recebimento.

Sigo a disposição!

Agradeço desde já!

Pedro Santos | Assistente de Licitação

Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.

Rua Star, 420 – Jardim Canadá - CEP: 34007-666 – Nova Lima - MG

Tel.: + 55 (31) 3117-4424 | Cel.: + 55 (31) 99659-8841



Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf
152K



KONICA MINOLTA

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para



KONICA MINOLTA

recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

“Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados.”

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666
Tel.: (31) 3117-4400 - licitacao@sawae.com.br

1/5



KONICA MINOLTA

Onde consta: Estação de trabalho tipo notebook ou desktop, para visualização e ajustes da imagem; monitor com tela de no mínimo 13 polegadas FULL HD (1920x1080 pixels);

Alterar para: Estação de trabalho tipo desktop, para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 21 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: Core i5; memória RAM de no mínimo 8GB; SSD 256 GB ; leitor e gravador de CD/DVD; capacidade de armazenamento mínimo de 10.000 imagens;

Ao analisar o edital constata-se que há informações diversas sobre o tipo de equipamento que a administração pretende adquirir. No início do descritivo é informado que a administração necessita de um equipamento de uso portátil, ou seja será necessário a utilização para unidades de atendimento móvel. Entretanto ao especificar a estação, é descrito duas informações divergentes, onde discrimina a necessidade de notebook ou desktop. É importante que a decisão da administração seja de acordo com a necessidade da unidade. A não especificação pode gerar custos diferentes para cada tipo de fornecedor, bem como a cotação errônea de equipamento, trazendo assim um transtorno futuro para a unidade que receberá o equipamento.

Onde consta: Detector Flat Panel sem fio com área ativa igual ou maior a 30x40cm. Detector de estado sólido, para conversão de Raio-x em sinal elétrico; Cintilador de Iodeto de Césio (Csl). Tamanho do pixel menor ou igual a 150 microns; Matriz do detector maior ou igual 2000x3000 pixels; Grau de proteção contra poeira e líquidos igual ou maior que IP43; Detector com Bateria recarregável e descartável, caso necessite de substituição, com duração mínima de 4 horas. Deverá acompanhar, além da bateria integrante no detector, no mínimo mais 1(uma) unidade de bateria extra

Alterar para: Detector Flat Panel sem fio com área ativa igual ou maior a 35x43cm. Detector de estado sólido, para conversão de Raio-x em sinal elétrico; Cintilador de Iodeto de Césio (Csl). Tamanho do pixel menor ou igual a 175 microns; Matriz do detector maior ou igual 1900x2400 pixels; Grau de proteção contra poeira e líquidos igual ou maior que IPX5; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto.

Desta forma para que fique claro a real necessidade da unidade colocamos abaixo duas especificações, sendo uma para unidade portátil e outra para unidade fixa, com o intuito de facilitar a identificação para a administração e pensando na otimização do projeto.

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO ESTAÇÃO FIXA

Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos fixos sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; utilizando cintilador de Csl (Iodeto de Césio); área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; peso máximo: 2,9 kg; tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 100 a 200 µm (microns); profundidade da imagem de 16 bits; capacidade de suportar 200 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IPX5 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666
Tel.: (31) 3117-4400 - licitacao@sawae.com.br

1/5



KONICA MINOLTA

tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto.

- Estação de aquisição: para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 21 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: memória RAM de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; capacidade de armazenamento mínimo de 10.000 imagens; possuir no mínimo 04 portas USB integradas a CPU, sem necessidade de adaptador; deve acompanhar teclado e mouse; permite a conexão fast ethernet; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom, rotação e inversão; permite a realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; compatibilidade de busca dos dados do pacientes por meio de leitor de código barras. Softwares mínimos da estação de aquisição: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modality Worklist Management; software para gravação de imagens em CD/DVD com visualizador integrado, pendrive, HD externo em formato Dicom; software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película; conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior.

- Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores, nobreak e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso na proposta. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Garantia de 01 ano. Registro na ANVISA.

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO ESTAÇÃO PORTÁTIL

Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos móveis sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; utilizando cintilador de CsI (Iodeto de Césio); área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; peso máximo: 2,9 kg; tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 100 a 200 µm (microns); profundidade da imagem de 16 bits; ; capacidade de suportar 200 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IPX5 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666
Tel.: (31) 3117-4400 - licitacao@sawae.com.br

1/5



KONICA MINOLTA

• Estação de aquisição portátil: Notebook com tela LCD de no mínimo 10 polegadas e resolução mínima da tela 1280 x 800; memória RAM de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 250GB; possuir porta USB; possuir opção de idioma português; exibição de imagens em até 5 segundos após a exposição; possuir porta RJ-45 para interface de rede padrão ethernet; possuir conexão bluetooth; possibilidade de manipulação pelo usuário de contraste e brilho independentemente; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom; possibilidade de visualização da imagem bruta; rotação e inversão da imagem; possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; possibilita a busca de pacientes por meio de leitor de código barras. Softwares mínimos da estação: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modality Worklist Management; software para gravação de imagens com visualizador integrado, pendrive, HD externo em formato Dicom, software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película; conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior.

• Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso na proposta. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Garantia de 01 ano. Registro na ANVISA.

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 21 de fevereiro de 2023.

Nayara Martins Santos de Almeida Felipe

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/ME nº 71.256.283/0001-85

Representado por Procurador NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
		7	01.031.0008.2001.0000 LEGISLA SÃO GABRIEL	150.000,00
			3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
		3	01.031.0008.2001.0000 LEGISLA SÃO GABRIEL	-150.000,00
			3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de janeiro de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências,

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 738, de 29 de JUNHO de 2021) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.365.0001.2027.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 54218	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.31.00	27.813.0002.2031.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	1 50000 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.000,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.365.0001.2027.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 54218 -1.000,00

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.32.00	27.813.0002.2031.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 50000 -1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por Anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.996.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.996.400,00
02 02 01	Secretaria Municipal de Administração		
58	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	300.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
607	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	150.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
863	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	100.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
107	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	60.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
111	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	50.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
112	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	105.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
726	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	8.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 660 29
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
195	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		79.400,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
199	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		100.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
232	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		200.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 550 04		
	550	Transferência do Salário-Educação				
235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		100.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
453	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		14.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 550 04		
	550	Transferência do Salário-Educação				
514	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		90.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R.: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
878	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		300.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 540 18		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
880	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		370.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 542 19		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		500.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 542 18		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
286	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZA	200.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
362	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	158.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
367	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	10.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	229.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
376	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	100.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
446	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	200.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 14			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
462	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	20.000,00			
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
732	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	3.000,00			
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 1 600 14			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
750	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE	50.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 02			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
884	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		300.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 604 14		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				
885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		200.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 604 14		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
13	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-40.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
80	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-400.000,00		
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-100.000,00		
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
114	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-11.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
123	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-8.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 660 29		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
128	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA				-179.400,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
130	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA				-21.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
134	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA				-78.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
623	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA				-5.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
189	12.122.0001.2023.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-90.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
208	12.122.0001.2028.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-100.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	1 500 02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
219	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-500.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				F.R. Grupo:	1 540 18
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
223	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-370.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R. Grupo:	1 540 19
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
237	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-4.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				F.R. Grupo:	1 550 04
	550	Transferência do Salário-Educação					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
240	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-300.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	542	18
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
252	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-10.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	550	04
	550	Transferência do Salário-Educação					
265	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-200.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	550	04
	550	Transferência do Salário-Educação					
268	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-100.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
327	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-300.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
874	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-10.000,00			
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
377	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-500.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	600	14
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu					
388	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-69.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
391	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-50.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
393	10.301.0003.2044.0000	4.4.90.52.00	500	QUALIFICA SAÚDE Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
404	10.302.0003.2045.0000	3.3.90.39.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		-229.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
444	10.122.0003.2042.0000	3.1.90.04.00	600	QUALIFICA SAÚDE Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		-3.000,00	F.R. Grupo: 1 600 14	
605	10.302.0003.1023.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		-25.000,00	F.R. Grupo: 1 600 14	
727	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.36.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos		-109.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
754	10.122.0003.2229.0000	3.3.90.30.00	602	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		-175.000,00	F.R. Grupo: 1 602 14	
Anulação (-)							-3.996.400,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL